



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONSOLIDADO DO CONCURSO N. 1/2023

As alterações estão destacadas por meio de moldura.

1º CONCURSO “EU E A LEI” DA RÁDIO CÂMARA E DO PLENARINHO

Objeto	Seleção de obras radiofônicas produzidas por/ou com a participação de crianças e jovens de 10 a 18 anos incompletos para veiculação no programa “15 minutos de Cidadania”, da Rádio Câmara, com o intuito de incentivar e valorizar a produção infantojuvenil de obras radiofônicas com temática relacionada às leis que regem o País e seu impacto na vida de crianças e adolescentes.
Prêmios	Serão premiados o(a) autor(a) (ou autores) de cada uma das 4 (quatro) obras selecionadas segundo o item 4.7 deste Edital, que participarão de cerimônia virtual de premiação, no dia 4 de agosto de 2023 , e receberão os seguintes prêmios: a) certificado de premiação; b) veiculação de sua obra em edição especial do programa “15 minutos de Cidadania”, da Rádio Câmara; c) participação em entrevistas e/ou gravação de outros programas da Rádio Câmara, da TV Câmara e do Plenarinho.

Data de divulgação do Edital: 6/2/2023

- Divulgação do Concurso, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico bit.ly/radio100anos.

Pedidos de Esclarecimentos Até o dia 6/6/2023 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições	Impugnação Até o dia 7/6/2023 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições
--	--

exclusivamente pelo e-mail:
radio@camara.leg.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrições das obras	6 de fevereiro a 12 de junho de 2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023

Processo n. 790.671/2022

Encontro virtual com Professores	6 de março de 2023
Análise e divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	19 de junho de 2023
Período de apresentação de recursos de reconsideração do resultado do deferimento/indeferimento das inscrições	20 a 26 de junho de 2023
Divulgação da análise dos recursos e da nova relação das inscrições deferidas e indeferidas	28 de junho de 2023
Período de análise as obras pela Comissão Julgadora	28 de junho a 12 de julho de 2023
Divulgação das obras selecionadas pela Comissão Julgadora	13 de julho de 2023
Cerimônia Virtual de Premiação	4 de agosto de 2023

Informações Adicionais

Telefones: (61) 3216-1846 (Plenarinho) e 3216-1725 (Produção “15 minutos de Cidadania” – Rádio Câmara) E-mail: radio@camara.leg.br	Endereços: Câmara dos Deputados Rádio Câmara Edifício Anexo IV, Subsolo, sala 75. Plenarinho Complexo Avançado, CEFOR, Ala A, sala 35. Praça dos Três Poderes Brasília-DF. CEP: 70160-900.
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.	
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO	4
2. DAS INSCRIÇÕES	5
3. DA COMISSÃO JULGADORA	7
4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	8
5. DO RESULTADO	8
6. DA PREMIAÇÃO	9
7. DA RESPONSABILIDADE DO(A) AUTOR(A)	9
8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE VOZ/SOM	9
9. DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	10
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO N. 1 - DECLARAÇÃO - (MODELO)	12
ANEXO N. 2 - TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS PATRIMONIAIS - (MODELO)	13





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, por intermédio de Comissão Especial de Licitação, legalmente designada pela Portaria 02/2023, da Presidência da Câmara dos Deputados, e tendo em vista o que consta do Processo n. 790.671/2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade CONCURSO, para selecionar obras radiofônicas produzidas por/ou com a participação de crianças e jovens de 10 a 18 anos incompletos para veiculação no programa “15 minutos de Cidadania”, da Rádio Câmara.

O presente Concurso reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 1993.

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Concurso é a seleção de obras radiofônicas produzidas por/ou com a participação de crianças e jovens de 10 a 18 anos incompletos para veiculação no programa “15 minutos de Cidadania”, da Rádio Câmara, com o intuito de incentivar e valorizar a produção infantojuvenil de obras radiofônicas com temática relacionada às leis que regem o País e seu impacto na vida de crianças e adolescentes.

1.1.1. A iniciativa é uma parceria entre a Rádio Câmara, por meio do programa “15 minutos de Cidadania”, e o Plenarinho, em comemoração aos 100 anos do rádio no Brasil, e tem o intuito de incentivar e valorizar a produção infantojuvenil de obras radiofônicas com temática relacionada às leis que regem o País e seu impacto na vida de crianças e adolescentes.

1.2. A participação no Concurso poderá ser individual ou em grupo.

1.2.1. Em caso de obra realizada por um grupo, um representante deverá ser indicado e identificado na ficha de inscrição como autor da obra.

1.3. Cada candidato poderá inscrever até 3 (três) obras, seja individualmente ou como integrante de grupo. As obras de mesmo autor deverão ser inscritas separadamente, uma em cada formulário.

1.4. Os programas devem:

- a) apresentar conteúdos originais produzidos exclusivamente pelos candidatos, não podendo ter sido copiados de outra obra já existente;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

- b) ser dirigidos ao público em geral, com classificação etária livre, de acordo com os critérios da Portaria n. 1.220/2007, publicada pelo Ministério da Justiça;
- c) se ater ao tema proposto do Concurso “Eu e a Lei”, sem apresentar conteúdo promocional, ou político-partidário, ou de caráter ofensivo ou discriminatório, ou sexual explícito, ou que sugira ou promova atividade ilegal, ou que incentive agressão contra pessoas, animais ou o meio ambiente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas de 6 de fevereiro a **[12 de junho de 2023]**, em formulário próprio, via internet, disponível no site bit.ly/radio100anos.

2.1.1. As inscrições realizadas após esse período serão desconsideradas.

2.2. A inscrição no Concurso é gratuita.

2.3. O candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os campos do formulário de inscrição.

2.3.1. O não fornecimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, incluindo a Termo de Cessão Total de Direitos Patrimoniais, inabilitará automaticamente o candidato a participar do Concurso.

2.4. Podem participar do Concurso crianças e jovens de 10 a 18 anos incompletos.

2.5. As obras poderão ser inscritas em duas categorias (Programa Permanente e Programa Avulso), subdivididas em duas faixas etárias (10 a 14 anos e 15 a 18 anos incompletos).

2.5.1. Programa Permanente: qualificam-se para esta categoria as obras elaboradas dentro da programação de emissora de rádio do território nacional, incluídas as rádios escola e rádios web, por/ou com a participação de crianças e adolescentes de 10 a 18 anos incompletos.

2.5.2. Programa Avulso: qualificam-se para esta categoria as obras elaboradas especificamente para concorrer segundo as regras deste Edital.

2.6. Para finalizar o processo de inscrição é imprescindível que o candidato entregue até o dia **[12 de junho de 2023 (segunda-feira)]**, via internet, a obra produzida.

2.6.1. Serão desclassificados os links ou produtos enviados após esse prazo.

2.7. O candidato deverá postar seu programa de rádio em site de carregamento de arquivos de sua escolha (Youtube, Vimeo, Soundcloud, entre outros) e, posteriormente, anexar o link do arquivo no campo correspondente da ficha de inscrição, disponível no portal bit.ly/radio100anos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

2.8. As obras devem ter duração de 1 (um) a 5 (cinco) minutos, incluindo os créditos iniciais e finais.

2.8.1. Serão desclassificadas as obras apresentadas fora desse padrão.

2.9. O arquivo digital a que se refere o item 2.7 deverá conter a obra na íntegra e resolução mínima de qualidade, como:

- a) MP3: 128 Kbps – 44.100 Hz – 16 bit – Stereo;
- b) WAV: Format: PCM (uncompressed) – 44.100 Hz – 16 bit – Stereo; ou
- c) WMA: Format: Windows Media Audio – 128 Kbps – 44 KHz – Stereo.

2.10. Ao submeter o formulário de inscrição, o autor do trabalho e seu responsável legal declaram sua concordância irrestrita com os termos deste Edital.

2.11. Serão desclassificadas as inscrições:

- a) de candidatos que tenham relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com Deputados Federais, servidores da Câmara dos Deputados, integrantes da Comissão Julgadora, com pessoas que trabalhem ou prestem serviço na Câmara dos Deputados, seja por vínculo direto ou por meio de empresas de terceirização, e, ainda, com produtores de programas veiculados pela Rádio Câmara e pelo Plenarinho conforme declaração constante do Anexo n. 1 deste Edital;
- b) de candidatos que estejam estagiando ou participando do Programa PróAdolescente na Câmara dos Deputados, conforme declaração constante do Anexo n. 1 deste Edital;
- c) que não atendam a qualquer dos itens deste Edital, em especial os itens 1.4, 2.9 e 4.1.

2.12. A confirmação da inscrição será encaminhada ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição, sendo essencial que o candidato cadastre seu endereço eletrônico pessoal, com o objetivo de evitar qualquer prejuízo na comunicação com o candidato.

2.13. Não serão consideradas inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

2.14. A divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas se dará no sítio oficial do Concurso (bit.ly/radio100anos), na data provável de **19 de junho de 2023**.

2.15. O prazo para interposição de recurso pelo deferimento/indeferimento de inscrição é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de que trata o item 2.14 deste Título.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

2.16. Os recursos de reconsideração do deferimento/indeferimento das inscrições deverão ser enviados no prazo estabelecido no item 2.15 deste Título, exclusivamente para o endereço eletrônico radio@camara.leg.br, com os motivos da contestação devidamente fundamentados.

2.17. No caso de acolhimento de recurso, nova relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página oficial do Concurso no dia **28 de junho de 2023**.

2.18. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser anulada e/ou tornada sem efeito, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o deferimento da inscrição, como falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) participante nos documentos solicitados neste Edital.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora será composta pelos membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 02/2023, da Presidência da Câmara dos Deputados.

3.2. A Comissão Julgadora, designada pela Portaria n. 02, de 2023, da Presidência da Câmara dos Deputados será composta por 5 (cinco) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, quais sejam:

- a) Júlia Macedo de Almeida e Castro, como membro e Presidente da Comissão, representando a Rádio Câmara;
- b) Mônica Aquino Montenegro, representando o Plenarinho;
- c) Verônica Lima Nogueira da Silva, representando a Rádio Câmara;
- d) Adriana Magalhães Alves de Melo, representando a Coordenação de Tecnologias e Comunicação, COTEC/CEFOR;
- e) Frederico Fonseca de Almeida, representando a Coordenação de Cerimonial Eventos e Cultura, COCEC/DIREX;
- f) Ana Raquel Macedo Ferreira, como primeira suplente e representando a Rádio Câmara; e
- g) Márcio Achilles Sardi, como segundo suplente e representando a Rádio Câmara.

3.3. Os integrantes da Comissão Especial de Licitação têm poder de veto com relação a vídeos que possam ferir padrões de conduta da instituição que representam.

3.4. Encerrado o período de inscrições estabelecido neste Edital, a Comissão Julgadora realizará a classificação das obras segundo as normas estabelecidas, e, em seguida, a avaliação das obras classificadas segundo os critérios dispostos no item 4.1 deste Edital.

3.5. A relação das inscrições classificadas será divulgada dia **19 de junho de 2023**, no endereço bit.ly/radio100anos.

3.6. O parecer de julgamento da Comissão Especial de Licitação ficará sujeito à homologação do Senhor Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. As obras classificadas segundo as normas deste Edital serão avaliadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios gerais:

- a) adequação ao tema proposto: “Eu e a Lei”;
- b) inovação, originalidade, criatividade e conteúdo;
- c) qualidade técnica da produção.

4.2. A cada critério especificado no item 4.1 será atribuída uma pontuação de 1 a 10.

4.3. O desempate ocorrerá pela nota obtida em cada um dos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- a) maior nota no critério da alínea “a”;
- b) maior nota no critério da alínea “b”;
- c) maior nota no critério da alínea “c”.

4.4. Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora, por maioria absoluta, estabelecer o desempate.

4.5. A obra cuja pontuação seja inferior a 12 será desclassificada.

4.6. Todas as obras classificadas e com pontuação igual ou superior a 12 poderão ser veiculadas pela Câmara dos Deputados e emissoras parceiras.

4.7. A obra que obtiver a maior pontuação em cada faixa etária de cada categoria, conforme descrito a seguir, receberá os prêmios listados no item 6.3 deste Edital:

- a) Programa Permanente – 10 a 14 anos;
- b) Programa Permanente – 15 a 18 anos incompletos;
- c) Programa Avulso – 10 a 14 anos;
- d) Programa Avulso – 15 a 18 anos incompletos.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado na data provável de **13 de julho de 2023**, no site bit.ly/radio100anos.

5.2. A Câmara dos Deputados notificará por e-mail ou por telefone os autores das obras selecionadas segundo o item 4.7, desde que estejam corretamente identificados na ficha de inscrição.

5.2.1. Caso não seja possível contatar o autor no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, a obra será desclassificada e será convocado o autor da próxima obra classificada, desde que não atrasse o cronograma de premiação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

5.3. Em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e no surgimento de problemas que prejudiquem o desenvolvimento das atividades, a Câmara dos Deputados terá completa e total autonomia para tomar decisões, não cabendo contra ela interposição de recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Todos os candidatos cujas obras forem classificadas segundo as normas deste Edital, premiados ou não, receberão um certificado de participação, desde que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição, com nome, telefone e endereço eletrônico completos.

6.2. A premiação é individual.

6.2.1. Na hipótese de obra realizada em grupo, deverá ser indicado um representante, identificado no ato da inscrição como autor da obra, ao qual caberá o recebimento dos prêmios.

6.3. O(A) autor(a) de cada uma das 4 (quatro) obras selecionadas segundo o item 4.7 deste Edital participará de cerimônia virtual de premiação, no dia **4 de agosto de 2023**, e receberá os seguintes prêmios:

- a) certificado de premiação;
- b) veiculação de sua obra em edição especial do programa “15 minutos de Cidadania”, da Rádio Câmara;
- c) participação em entrevistas e/ou gravação de outros programas da Rádio Câmara, da TV Câmara e do Plenarinho.

7. DA RESPONSABILIDADE DO(A) AUTOR(A)

7.1. Ao enviar sua inscrição para o Concurso “Eu e a Lei”, o(a) autor(a) da obra, por meio de seu responsável legal, declara ser o proprietário ou o possuidor de todas as licenças e direitos necessários para a veiculação do programa, incluindo, mas não se limitando a:

- a) direitos de uso de voz de pessoas ou de som de objetos que eventualmente figurem na obra;
- b) direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental;
- c) direitos de textos e imagens de arquivo que figurem na obra.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE VOZ/SOM

8.1. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá anexar, em campo apropriado, o Termo de Cessão Total de Direitos, assinado pelo responsável legal pela criança ou adolescente identificado na ficha de inscrição como autor da obra, conforme modelo do Anexo n. 2 deste Edital.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

8.1.1. O documento deverá ser impresso, assinado, escaneado e anexado ao formulário de inscrição.

8.2. As inscrições enviadas sem o Termo de Cessão Total de Direitos serão indeferidas.

8.3. O modelo de Termo de Cessão Total de Direitos será disponibilizado no endereço bit.ly/radio100anos.

8.4. Os direitos de uso relativos a cada obra encaminhada serão cedidos à Câmara dos Deputados, por prazo indeterminado, conforme modelo do Anexo n. 2 deste Edital, respeitados os direitos patrimoniais do criador, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei n. 9.610, de 1998, podendo a obra ser utilizada e divulgada, por aquele órgão, pelos realizadores deste Concurso, por veículos de comunicação e emissoras de radiodifusão parceiros, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o nome do autor, sem ônus adicionais.

8.5. Ao se inscrever, o candidato autoriza as instituições que constam no item 8.4 deste Edital a utilizar a obra inscrita para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização, desde que citado o nome do autor.

8.6. Ao se inscrever no Concurso “Eu e a Lei”, o candidato e seu responsável legal declaram a inexistência de plágio das obras/projetos inscritos, bem como garantem ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre o projeto radiofônico, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 8.4, quando for o caso, conforme declaração constante do Anexo n. 1 deste Edital.

9. DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Câmara dos Deputados, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, por meio do envio da petição à Comissão Especial de Licitação exclusivamente pelo e-mail radio@camara.leg.br.

9.2.1. Caberá à Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu recebimento.

9.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação deste Edital que afete a inscrição e/ou a apresentação das obras, será designada nova data para inscrição.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Concurso deverão ser encaminhados à Comissão Julgadora até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições, exclusivamente pelo e-mail radio@camara.leg.br.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

9.4. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas, omitidos os nomes dos autores, serão disponibilizadas no sítio eletrônico bit.ly/radio100anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição efetuada neste Concurso implica total aceitação das regras deste Edital.

10.2. A inobservância das normas estabelecidas neste Edital, constatada a qualquer tempo, implicará a desclassificação da obra.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e seu telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, se for selecionado, perder o direito ao prêmio caso não seja localizado, situação em que será chamado o próximo selecionado.

10.3.1. A Câmara dos Deputados não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato por não atender ao disposto neste item 10.3.

10.4. As obras recebidas passarão a compor o banco de dados da Câmara dos Deputados.

10.5. A Câmara dos Deputados compromete-se a divulgar, por meio de seu sistema de comunicação, todas as fases do Concurso, os trabalhos vencedores e demais informações pertinentes, por meio do portal bit.ly/radio100anos.

10.6. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela interposição de recurso.

10.7. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica bit.ly/radio100anos.

10.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

10.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

10.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 2 de junho de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Júlia Macedo de Almeida e Castro
Presidente da Comissão Especial de Licitação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

ANEXO N. 1
DECLARAÇÃO

(MODELO)

Eu, _____,
carteira de identidade n. _____, emitida por _____, CPF
n. _____, responsável legal pelo(a)
candidato_____, declaro:

- a) que não temos relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com Deputados Federais, servidores da Câmara dos Deputados, integrantes da Comissão Julgadora, com pessoas que trabalhem ou prestem serviço na Câmara dos Deputados, seja por vínculo direto ou por meio de empresas de terceirização, e, ainda, com produtores de programas veiculados pela Rádio Câmara e pelo Plenarinho;
- b) que o candidato não está estagiando ou participando do Programa PróAdolescente na Câmara dos Deputados;
- c) que inexiste plágio das obras/projetos inscritos, bem como garantimos ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre o programa e nos responsabilizamos, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 8.7 do **Segundo Edital de Retificação consolidado do 1º Concurso “Eu e a lei”**, quando for o caso.

Brasília, de 2023.

Assinatura do responsável legal

Brasília, 2 de junho de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Júlia Macedo de Almeida e Castro
Presidente da Comissão Especial de Licitação





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

ANEXO N. 2

TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS PATRIMONIAIS
(MODELO)

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, o Senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o Sr.(a)

, responsável legal pelo(a) candidato(a) _____, DO 1º CONCURSO “EU E A LEI” DA RÁDIO CÂMARA E DO PLENARINHO – EDITAL N. 1/2023 daqui por diante denominado(a) CEDENTE, acordam em celebrar o presente Termo de Cessão Total de Direitos Patrimoniais, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS sobre o projeto radiofônico, doravante denominado simplesmente OBRA, produzido pelo menor de que o CEDENTE possui responsabilidade legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DE DIREITOS

Por meio da presente cessão, o CEDENTE transfere à CESSIONÁRIA, integralmente, os direitos patrimoniais sobre a OBRA, previstos no art. 29 da Lei n. 9.610, de 1998.

Parágrafo Primeiro – A CESSIONÁRIA poderá dispor da OBRA em qualquer modalidade de utilização, bem como transferi-la a seus parceiros ou para sua utilização pelo portal Plenarinho e pela Rádio Câmara dos Deputados.

Parágrafo Segundo – Excetuam-se da presente transferência os direitos morais previstos no art. 24 e seguintes da Lei n. 9.610, de 1998, sendo vedada qualquer transformação ou modificação da OBRA sem a respectiva autorização do CEDENTE.

Parágrafo Terceiro – O CEDENTE responsabilizar-se-á integralmente pelos direitos de voz/som e conexos utilizados na OBRA, mesmo depois de cedidos os direitos patrimoniais à CESSIONÁRIA.

Parágrafo Quarto – O CEDENTE também será responsabilizado integralmente por quaisquer arguições relativas à autoria da OBRA, mesmo após a cessão dos direitos patrimoniais à CESSIONÁRIA.

Parágrafo Quinto – Na composição do valor do serviço de produção da OBRA já está incluído o valor da cessão total dos direitos patrimoniais deste para a CESSIONÁRIA.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Segundo Edital de Retificação consolidado do Concurso n. 1/2023
Processo n. 790.671/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA OBRA

A utilização da OBRA pela CESSIONÁRIA, nos termos ora pactuados, prescinde da assinatura de qualquer outro instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão se dá em caráter definitivo e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Cessão.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (folhas) cada.

Brasília, de 2023.

Pelo CEDENTE

Pela CESSIONÁRIA

Assinatura do(a) responsável legal

Celso de Barros Correia Neto

Diretor Geral

Brasília, 2 de junho de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Júlia Macedo de Almeida e Castro

Presidente da Comissão Especial de Licitação

